



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.598

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**” (4 de abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de abril de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Hér

